



RESOLUÇÃO Nº 004/2018 – CEPE/UNESPAR

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Música - *Campus* de Curitiba II.

- **Considerando** a solicitação autuada no protocolado sob o nº 14.952.204-2.
- **Considerando** o parecer favorável emitido pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação;
- **Considerando** a deliberação contida na ata da 4ª reunião ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão realizada na data de 19 de dezembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, disposto no inciso XX do Art. 7º do Regimento Geral da Unespar.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO APROVOU E EU, REITOR, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Música - *Campus* Curitiba II, a partir de 2018, com carga horária de 3.250 (três mil, duzentas e cinquenta) horas, regime de matrícula seriado anual, 30 (trinta) vagas anuais, turno de funcionamento vespertino e tempo máximo de integralização de 6 (seis) anos.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se no site da Unespar.

Paranavaí, em 05 de fevereiro de 2018.

Antonio Carlos Aleixo
Reitor